



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.858 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 004/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$346.554,60 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$346.554,60, para obras de recapeamento asfáltico e pavimentação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0208 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 334	R\$346.554,60
0.05.18 100.096 – Ministério das Cidades – Planejamento Urbano	
	=====
TOTAL	R\$346.554,60

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação	R\$346.554,60
	=====
TOTAL	R\$346.554,60

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
